



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E  
nº. 33510 pág. 213  
de: 26/04/17  
Caderno: Publ. Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 093/2017	
INTERESSADO (A):	Eliana Mesquita da Silva
ASSUNTO:	Pedido de Reconsideração da Decisão nº 393/2016-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.00468.2010-FAPEAM

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Pedido de Reconsideração interposto pela Sra. **Eliana Mesquita da Silva** contra a Decisão nº 393/2016-CD/FAPEAM que retificou a Decisão nº 116/2016-CD/FAPEAM determinando a devolução de 02 (duas) mensalidades recebidas indevidamente após seu desligamento no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-POSGRAD FAPEAM/CAPES – Edital nº 019/2006;

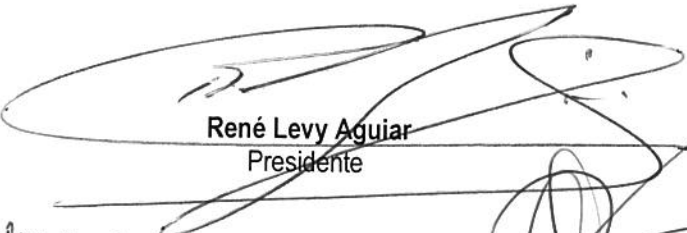
b) a manifestação da Assessoria Jurídica desta FAPEAM, que opina pela manutenção da Decisão nº 393/2016-CD/FAPEAM que determinou a devolução do benefício recebido indevidamente, nos termos do art. 884 do Código Civil,

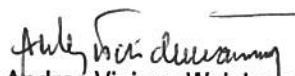
#### DECIDIU:

I **INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração interposto pela Sra. **Eliana Mesquita da Silva** por não trazer novas razões fáticas e/ou jurídicas a contribuir com sua defesa para produzir efeitos modificativos na Decisão nº 393/2016-CD/FAPEAM;

II **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 17 de março de 2017.

  
**René Levy Aguiar**  
Presidente

  
**Andrea Viviana Waichman**  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
**André de Santa Maria Bindá**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro